DECRETO Nº 5.831, de 24 de Novembro de 2022.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2°;

D E C R ETA:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.101,70 ( Dezessete mil, cento e um reais e setenta centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	31901100	15000100	8.416,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	31901600	15000100	1.484,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.0 035.2249	33903000	15000100	7.200,00
SOMA:			17.101,70

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	33903300	15000100	8.416,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	31909200	15000100	1.484,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0 035.2250	33903000	15000100	7.200,00
SOMA:			17.101,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL